



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
OURILÂNDIA DO NORTE  
Gabinete do Vereador Euder Leite

WhatsApp (94) 99106-7020 / e-mail: euderleite@ourilandiadonorte.pa.leg.br

---

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_/2025/GVEL**

*Indica ao Poder Executivo Municipal para que sejam adotadas as providências necessárias para o reajuste salarial dos profissionais de Psicologia da rede municipal de Ourilândia do Norte.*

**Exmo. Sr. Presidente.**

**Exmos. Srs. Vereadores e Exma. Sra. Vereadora.**

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Júlio César Dairiel, que sejam adotadas as providências necessárias para o reajuste salarial dos profissionais de Psicologia que atuam na rede municipal, de forma a corrigir a defasagem existente desde a implementação da Lei Municipal nº 482/2011, assegurando-lhes valorização profissional e compatibilidade com a relevância de suas atribuições no âmbito das políticas públicas municipais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Ourilândia do Norte, 5 de setembro de 2025

**EUDER LEITE**

Vereador de Ourilândia do Norte/PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**OURILÂNDIA DO NORTE**  
**Gabinete do Vereador Euder Leite**

WhatsApp (94) 99106-7020 / e-mail: euderleite@ourilandiadonorte.pa.leg.br

---

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como objetivo reconhecer a importância do trabalho desempenhado pelos profissionais de Psicologia da rede municipal e corrigir a defasagem salarial acumulada ao longo dos últimos 14 anos. Conforme a Lei Municipal nº 482/2011, esses servidores recebiam remuneração correspondente a sete salários-mínimos vigentes à época. Entretanto, desde então, não houve atualização, de modo que, em 2025, a remuneração atual equivale a pouco mais de dois salários e meio, configurando expressiva perda salarial.

Tal situação compromete não apenas a valorização desses profissionais, mas também a permanência deles no município, visto que muitos se deslocam de outras cidades, arcando com custos de moradia e transporte, o que gera alta rotatividade e prejudica a continuidade dos serviços psicológicos prestados.

O papel do psicólogo é fundamental no fortalecimento das políticas públicas municipais, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social e justiça, promovendo o bem-estar psicológico e social da população. A ausência de valorização remuneratória compromete a qualidade dos serviços e desestimula a permanência dos profissionais no quadro municipal.

Ademais, a Constituição Federal, em seu artigo 7º, IV, garante a irredutibilidade do salário e a recomposição periódica do poder aquisitivo, ao passo que o artigo 37, caput, impõe à Administração Pública o dever de observar a eficiência e a valorização dos servidores.

O reajuste proposto não apenas corrigirá a distorção salarial, mas também contribuirá para a melhoria dos serviços públicos, assegurando atendimento contínuo e de qualidade à população, além de garantir justiça e dignidade aos profissionais da Psicologia.

Diante do exposto, é medida de justiça e interesse público que o Executivo Municipal adote as providências necessárias para proceder com o reajuste salarial desses profissionais.

**EUDER LEITE**

Vereador de Ourilândia do Norte/PA